

EDITAL Nº 004/2026

O Diretor Geral da Faculdade UFAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, considerando as disposições da legislação em vigor e atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, **RESOLVE:**

Abrir **Processo de Seleção** para ingresso nos cursos de Graduação da Faculdade UFAPE para o primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1. DOS CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade UFAPE, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

2.1 DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o site da UFAPE, <https://faculdade.ufape.com.br/>, clicar em “Inscreva-se”. As inscrições estarão abertas a partir da data de 17/08/2026.

II. Ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da instituição localizada Av. T-9, 102, Jardim América, Goiânia-GO, 74255-220.

III. A Faculdade UFAPE não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente pelo *e-mail* e whatsapp sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* e *número de whatsapp* válido no processo de inscrição.

V. A inscrição do candidato resulta em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser emitidas pela Direção Geral.

3 DO CONHECIMENTO DO EDITAL

3.1 O candidato ou seu representante legal, necessitará ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas estabelecidas, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral nos casos omissos ou não previstos.

3.2 O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição. Nas situações dos candidatos menores de idade, é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e na matrícula.

4 CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos de graduação ofertados pela Faculdade UFAPE são:

Curso e Ato Autorizativo	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas	Carga Horária
Pedagogia Ato Autorizativo: Portaria nº 992, de 08/12/2022. Publicada no D.O.U. de 20/12/2022.	Licenciatura	Noturno	4	80	3640 horas

4.2 O prazo mínimo para integralização do curso de Pedagogia é de 04 anos (ou 08 semestres) e o prazo máximo para integralização é de 06 anos (ou 12 semestres).

5 DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

5.1 A UFAPE reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso na situação em que número de matriculados por turma for inferior a 30 (trinta) alunos. Nesta situação o candidato matriculado terá direito ao reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

6 DA PROVA E SELEÇÃO

6.1 O presente Edital estabelece as formas de ingresso no curso de Pedagogia da Faculdade UFAPE para o primeiro semestre do ano de 2027:

I. Prova de Redação;

II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;

IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;

V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

6.2 Ingresso por meio das notas do ENEM: Os candidatos que optarem pelo ingresso utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverão atender os seguintes critérios: O candidato deve apresentar uma média aritmética mínima de 300 pontos.

Anos válidos: Serão aceitos os resultados do ENEM de 2010 em diante.

6.3 Durante a inscrição o candidato deverá informar os dados do seu desempenho no ENEM para que a Faculdade possa verificar as notas junto ao sistema oficial.

6.4 O ingresso no curso de Pedagogia por meio dos itens III e IV será disponibilizado somente após a conclusão dos ingressantes por meio do item I e II e no limite das vagas estabelecidas neste edital.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A redação será realizada por meio eletrônico a partir da data de 17/08/2026 no endereço: <https://faculdade.ufape.com.br/>

7.2 A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

7.3 Certifique-se de que possui uma conexão estável de internet, pois a prova deve ser concluída em uma única sessão.

7.4 O candidato pode iniciar a prova-redação a qualquer momento a partir da finalização da inscrição.

7.5 Não será possível solicitar vistas ou recontagem de pontos após a divulgação do resultado.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 O candidato terá acesso ao resultado no endereço: <https://faculdade.ufape.com.br/>

8.2 Matrícula Eletrônica: Após a divulgação do resultado, os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula por meio eletrônico conforme as orientações que serão disponibilizadas pela UFAPE.

8.3 Prazo para Matrícula: As matrículas poderão ser realizadas a partir de dois dias após a publicação dos resultados, respeitando a disponibilidade de vagas.

8.4 A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

8.5 Todo o processo de inscrição até a matrícula, será realizada por meio do link da inscrição no curso de escolha.

8.6 Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição e concluir as informações solicitadas.

8.7 Efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, que correspondente à primeira mensalidade do curso.

8.8 Assinar o contrato, a assinatura se dará de forma digital.

8.9 Envio de documentos: Após a matrícula digital, os documentos previsto no item 9 deste edital deverão ser postados na plataforma de matrícula digital da UFAPE

9 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Documentos necessários para matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Comprovante de Residência.
- g) Boletim de desempenho do INEP – Enem.

9.2 O candidato que, por motivos de tramitação dos documentos escolares junto aos órgãos escolares, não possuir o Histórico e/ou o Diploma do Ensino Médio ou equivalente, poderá apresentar, provisoriamente, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em versão atualizada.

9.3 Os candidatos aprovados que desejarem solicitar aproveitamento de estudos feitos em outra Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada pelo MEC, após sua matrícula no curso, deverão se apresentar com os documentos na Secretaria Acadêmica.

9.4 É indispensável que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro.

9.5 Na situação em que todos os documentos exigidos não seja apresentados em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a matrícula estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2027.

9.6 O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

10 DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

10.1 Documentos necessários para matrícula de aluno estrangeiro:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

10.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM-Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

11 DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

11.2 Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela UFAPE, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

12 DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

12.1 Somente será devolvido o valor da matrícula caso o aluno efetue o cancelamento com antecedência de 02 dias antes do início das aulas.

12.2 Nesta situação a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago à título de matrícula.

13 DA MENSALIDADE

13.1 A semestralidade dos cursos será reajustada nos meses de dezembro de cada ano, de acordo com os aumentos previstos em Lei.

a) Para facilitar o pagamento aos acadêmicos, o valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) mensalidades.

- b) O pagamento da mensalidade acontecerá sempre no dia 10 de cada mês.
- c) Se o dia 10 do mês for sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente, com o benefício dos descontos previstos no contrato e do corpo dos boletos.
- d) Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados no site da UFAPE (<https://faculdade.ufape.com.br/>) e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital.

14 DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

O início das aulas para o primeiro semestre de 2027, para todas as formas de ingresso, Prova de Redação, ENEM, Transferência Externa e Ingresso de Diplomado, será em **22/02/2027**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Processo de Seleção é válido somente para o **Primeiro Semestre Letivo de 2027**.

15.2 Em casos omissos, o Diretor Geral da UFAPE poderá adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

15.3 Nos termos do Decreto 14.256 de 19 de maio de 2025, o curso de Pedagogia da UFAPE pode utilizar até 30% da carga horária total na forma de ensino a distância e mediadas por meio de atividades síncronas e assíncronas.

15.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo de Seleção.

Goiânia/GO, 17 de agosto de 2026

Dr. Alessandro Rodrigues de Carvalho Martins
Diretor Geral
Faculdade UFAPE